

EDITAL CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga os candidatos à eleição do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Campus Caçador.

Tendo em vista o EDITAL REITOR/UNIARP Nº 023/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, publicado pela Reitoria da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP o qual estabelece cronograma para realização de atividades de eleição do colegiado do Curso de Medicina Veterinária, *Campi* de Caçador, esta Coordenação, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicos os candidatos, normas e procedimentos para a realização da campanha eleitoral para a eleição do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNARP).

Art. 2º. Tornar público que os professores do curso se candidataram via google forms (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=nYI1StJ0kkeTqyaJfgg9xHyJJ1Q251VJjlcUHiZADRVUOTFTU0RROTk2UjFNR01JTEZTVk85RU40US4u>) entre os dias 04 e 11 de outubro de 2023.

1. Docentes inscritos com formação específica em Medicina Veterinária:

- a) Marithsa Maiara Marchetti
- b) Gustavo Peruzollo

2. Docentes inscritos com formação básica:

- a) Karine Luz
- b) Rosana Claudio Silva Ogoshi
- c) Eliana Rezende Adami



3. Representantes do corpo discente inscritos:

a) Andrieli Rinaldi Conte

Art. 3º Estabelecer os critérios para campanha eleitoral ao Colegiado, conforme segue:

§1º. A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 16 de outubro de 2023 (após divulgação desse edital), até as 22h do dia 20 de outubro de 2023.

§2º. Os professores podem utilizar-se dos canais de comunicação discente e docente para divulgarem suas candidaturas e intenções junto ao colegiado.

§3º. Os candidatos estão autorizados a marcarem @veterinariauniarp, rede social do curso de Medicina Veterinária para fazerem suas campanhas.

§4º. As interações dos candidatos com seus pares devem respeitar as normas éticas vigentes nos estatutos institucionais.

Art. 6º. Caberá aos candidatos o pedido de Recurso ou Impugnação da campanha, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, veterinaria@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 6º. Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 16 de outubro de 2023.



Jessica S. dos Reis
Médica Veterinária
CRMV-BA 3188

*Prof. Dra. Jéssica Santana dos Reis
Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária – Caçador/SC.*

